



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 825/90

Dá Denominação a Logradourp Público e Contém outras providencias:

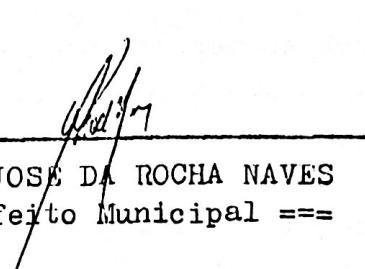
A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado "POSTO DE SAÚDE ANGICO", o prédio público em contruçao no lugar denominado Angico, neste Município de Indianópolis-MG.

Art. 2º - Revogam-se as dispasões em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-(MG), aos 09 de agosto do ano de 1.990 .

  
WESLEM JOSÉ DA ROCHA NAVES  
== Prefeito Municipal ==